

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
18.01	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA SEDE		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	20.191.054	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	21.001.160	
	SUB-TOTAL	41.192.214	
	TOTAL	41.192.214	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
06.30.021.2.254	38.055.554	0	38.055.554
INST MANUT CENTROS CONVIVENCIA INFANTIL	1.001.160	0	1.001.160
PLANTÕES DE SERVICIO SOCIAL	2.135.500	0	2.135.500
15.81.486.2.258			
TOTAL	41.192.214	0	41.192.214
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	132.000.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	219.974.443	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	677.108.898	
	SUB-TOTAL	1.029.083.541	
	TOTAL	1.029.083.541	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADM. GERAL DA POLICIA CIVIL	329.000.000	0	329.000.000
06.30.021.2.259	11.300.000	0	11.300.000
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.701.000	0	3.701.000
06.30.021.2.263	10.000.000	0	10.000.000
PLANEJ.E CONTROLE DAS ATIV.POLICIA CIVIL	456.906.642	0	456.906.642
06.30.021.2.438	1.679.000	0	1.679.000
POLICIA CIVIL E POLICIA JUDICIARIA	100.000.000	0	100.000.000
06.30.174.2.244	47.567.925	0	47.567.925
INVESTIGACOES CRIMINAIS	15.083.974	0	15.083.974
SERVICOS DE COMUNICACOES	8.600.000	0	8.600.000
06.30.179.2.267	45.245.000	0	45.245.000
IDENTIFICACAO PERICIAS MEDICINA LEGAL			
06.30.179.2.268			
ESTUDOS DE TECNICAS POLICIAIS			
06.30.179.2.269			
POLICIA JUDICIARIA ESPECIALIZADA			
06.30.179.2.439			
FORMACAO E APERFEIÇOAMENTO TECNICO			
06.30.217.2.270			
TOTAL	1.029.083.541	0	1.029.083.541
18.03	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	14.174.134	
	SUB-TOTAL	14.174.134	
	TOTAL	14.174.134	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SERVICOS DE TRANSITO	14.174.134	0	14.174.134
06.31.573.2.271			
TOTAL	14.174.134	0	14.174.134

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
18.04	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA POLICIA MILITAR ESTADO DE SAO PAULO		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	533.900.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	450.250.000	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	360.000.000	
	SUB-TOTAL	1.344.150.000	
	TOTAL	1.344.150.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL DA POLICIA MILITAR	482.000.000	0	482.000.000
06.30.021.2.274	477.650.000	0	477.650.000
POLICIAAMENTO OSTENSIVO	56.500.000	0	56.500.000
06.30.177.2.275	137.000.000	0	137.000.000
MANUTENCAO DE PROPRIOS POLICIA MILITAR	120.000.000	0	120.000.000
06.30.177.2.276	71.000.000	0	71.000.000
SERVICOS DE SAUDE			
06.30.177.2.277			
SERVICOS DE MOTOCICLIZACAO			
06.30.177.2.279			
SER PREV COMB INCEND BOSC SALVAMENTOS			
06.30.178.2.282			
TOTAL	1.344.150.000	0	1.344.150.000

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
18.02	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DELEGACIA GERAL DE POLICIA		
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	256.571.000	
	SUB-TOTAL	256.571.000	
	TOTAL	256.571.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL DO DEGRAN	256.571.000	0	256.571.000
06.30.021.2.280			
TOTAL	256.571.000	0	256.571.000

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		
18.01	ADMINISTRACAO DIRETA		
18.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA SEDE		
	TOTAL	41.192.214	
2A. QUOTA	37.081.754		
3A. QUOTA	4.110.460		
ADMINISTRACAO DIRETA			
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA		
	TOTAL	1.029.083.541	
2A. QUOTA	958.283.541		
3A. QUOTA	70.800.000		
ADMINISTRACAO DIRETA			
18.03	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		
	TOTAL	14.174.134	
2A. QUOTA	14.174.134		
ADMINISTRACAO DIRETA			
18.04	POLICIA MILITAR ESTADO DE SAO PAULO		
	TOTAL	1.344.150.000	
2A. QUOTA	1.344.150.000		
REDUCAO			
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA		
	TOTAL	256.571.000	
2A. QUOTA	4.525.485		
3A. QUOTA	122.904.117		
4A. QUOTA	129.141.398		

DECRETO N.º 22.398, DE 28 DE JUNHO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria da Segurança Pública, visando o atendimento de despesas com Equipamentos e Material Permanente

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.031.800.000,00 (dois bilhões, trinta e um milhões e oitocentos mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com o que dispõe a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de junho de 1984.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
18.01	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA SEDE		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.031.800.000	
	SUB-TOTAL	2.031.800.000	
	TOTAL	2.031.800.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO GERAL DA PASTA	0	2.031.800.000	2.031.800.000
06.30.020.2.255			
TOTAL	0	2.031.800.000	2.031.800.000
TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		
18.01	ADMINISTRACAO DIRETA		
18.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA SEDE		
	TOTAL	2.031.800.000	
2A. QUOTA	2.031.800.000		

DECRETO N.º 22.399, DE 28 DE JUNHO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Tribunal de Contas do Estado visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 256.704.000,00 (duzentos e cinquenta e seis milhões, setecentos e quatro mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de junho de 1984.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
02.01	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	54.619.500	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	200.084.500	
	SUB-TOTAL	254.704.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000	
	SUB-TOTAL	2.000.000	
	TOTAL	256.704.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
CONTROLE FISCALIZ FINANC ORCAMENTARIA	254.704.000	2.000.000	256.704.000
01.02.002.2.003			
TOTAL	254.704.000	2.000.000	256.704.000
TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
02	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
02.01	ADMINISTRACAO DIRETA		
02.01	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
	TOTAL	256.704.000	
2A. QUOTA	256.704.000		

DECRETO N.º 22.400, DE 28 DE JUNHO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador e da Secretaria da Fazenda, para subscrição de ações da Companhia Municipal de Transportes Coletivos — CMTC, com recursos do Programa de Mobilização Energética

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei 3.941, de 6 de dezembro de 1983,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 994.795.000,00 (novecentos e noventa e quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de redução da Unidade Orçamentária Encargos Gerais do Estado, da Administração Geral do Estado, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de junho de 1984.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
07.03	GABINETE DO GOVERNADOR SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	200.000.000	
	SUB-TOTAL	200.000.000	
	TOTAL	200.000.000	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PROGRAMA DAS CIDADES MEDIAS	200.000.000	0	200.000.000
07.09.031.1.228			
TOTAL	200.000.000	0	200.000.000
20.40	SECRETARIA DA FAZENDA ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	794.795.000	
	SUB-TOTAL	794.795.000	
	TOTAL	794.795.000	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRICAO DE ACOES DA CMTC	0	794.795.000	794.795.000
16.59.035.7.241			
TOTAL	0	794.795.000	794.795.000
TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
07	GABINETE DO GOVERNADOR		
07.03	ADMINISTRACAO DIRETA		
07.03	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
	TOTAL	200.000.000	
2A. QUOTA	200.000.000		
20	SECRETARIA DA FAZENDA		
20.40	ADMINISTRACAO INDIRETA		
20.46	CIA.MUNICIPAL TRANSPORTES COLETIVOS-CMTC		
	TOTAL	794.795.000	
2A. QUOTA	794.795.000		
TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
21	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO		
21.02	ADMINISTRACAO DIRETA		
21.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
	TOTAL	994.795.000	
2A. QUOTA	994.795.000		

DECRETO N.º 22.401, DE 28 DE JUNHO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador para subscrição de ações da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo — CDH

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de junho de 1984.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
07	GABINETE DO GOVERNADOR		
07.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN		110.000.000
	SUB-TOTAL		110.000.000
	TOTAL		110.000.000
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CDH	0	110.000.000	110.000.000
11.57.035.7.068			
TOTAL	0	110.000.000	110.000.000
TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
07	GABINETE DO GOVERNADOR		
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
07.93	CIA.OSENAV.HABITACIONAL ESTADO S.PAULO		
	TOTAL	110.000.000	
	2A. QUOTA	110.000.000	